



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim Oficial de Atos Administrativos

(Art. 1º da Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966)

ANO VI - Nº 229

Segunda-feira, 08 de dezembro de 2025



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO Parnaíba**

Luiz Inácio Lula da Silva

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Camilo Sobreira de Santana

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

João Paulo Sales Macedo

REITOR

REITORIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORATARIA Nº 362, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o processo nº 23855.008149/2025-69, resolve;

Art. 1º Dispensar o servidor MARCOS ANTONIO DE ARAÚJO, SIAPE nº 1001594, da Função Gratificada, FG-01, de Chefe da Divisão de Registro de Diplomas e Certificados, da Coordenadoria de Administração Acadêmica, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, a partir de 04 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO SALES MACEDO
REITOR

PORATARIA Nº 363, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o processo nº 23855.008149/2025-69, resolve;

Art. 1º Designar o servidor MARCOS ANTONIO DE ARAÚJO, SIAPE nº 1001594, para exercer a função gratificada, FG-02, de Chefe do Serviço de Matrícula, da Divisão de Programação e Matrícula, da Coordenadoria de Administração Acadêmica, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, a partir de 04 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO SALES MACEDO
REITOR

PORATARIA Nº 364, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o processo nº 23855.008150/2025-42, resolve;

Art. 1º Dispensar o servidor ADAÍAS ABNER BRITO SILVA, SIAPE nº 1386301, da Função Gratificada, FG-02, de Chefe do Serviço de Registros de Diplomas, da Divisão de Registro de Diplomas e Certificados, da Coordenadoria de Administração Acadêmica, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, a partir de 04 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO SALES MACEDO
REITOR

PORATARIA Nº 365, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o processo nº 23855.008150/2025-42, resolve;

Art. 1º Designar o servidor ADAÍAS ABNER BRITO SILVA, SIAPE nº 1386301, para exercer a Função Gratificada, FG-01, de Chefe da Divisão de Registro de Diplomas e Certificados, da Coordenadoria de Administração Acadêmica, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, a partir de 04 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO SALES MACEDO
REITOR

PORATARIA Nº 366, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o processo nº 23855.008147/2025-26, resolve;

Art. 1º Designar a servidora AURIZELIA DO NASCIMENTO MELO, SIAPE nº 1001594, para exercer a Função Gratificada, FG-02, de Chefe do Serviço de Registro de Diplomas (SRD), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, a partir de 04 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO SALES MACEDO
REITOR

PORATARIA Nº 367, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O REITOR REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o processo nº23855.008145/2025-80, resolve;

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Técnico de Laboratório/Área, ocupado por Leiz Maria Costa Véras, SIAPE nº 1554537, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, referente ao código de vaga 331269, a partir de 09 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO SALES MACEDO
REITOR

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO PESSOAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

PORATARIA Nº 712, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, considerando o processo nº 23855.008192/2025-72, resolve:

Art. 1º Designar JOSIAS DE SOUZA SANTOS, SIAPE nº 3390318, Chefe de Serviço Pedagógico, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - SPED/DAP/CAE/PRAE (FG-02), para substituir MÁRCIO JOSÉ DE SOUSA ARAUJO, SIAPE nº 3390323, Chefe de Núcleo de Inclusão e Acessibilidade - NIA/PRAE (FG-01), no período de 09/12/2025 a 19/12/2025, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JO CARLOS NEVES FREITAS
PRÓ-REITOR EM EXERCÍCIO

PORATARIA Nº 713, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, considerando o processo nº 23855.008155/2025-04, resolve:

Art. 1º Designar ALEXSANDRO SOUZA DOS SANTOS, SIAPE nº 1188968, Coordenador da Coordenadoria de Assistência Estudantil - CAE/PRAE (CD-04), para substituir GILVANA PESSOA DE OLIVEIRA, SIAPE nº 1553330, Pró-Reitora de Assuntos Estudantis - PRAE (CD-02), no período de 11/12/2025 a 25/12/2025, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JO CARLOS NEVES FREITAS
PRÓ-REITOR EM EXERCÍCIO

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

PORTARIAS

PORATARIA Nº 139, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, nomeado pela Portaria nº 163, de 27 de março de 2024; publicada no DOU Edição nº 62; seção 2, página 29 de 01 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 14.133/2021 e nos autos do 23855.007215/2025-67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para atuar no acompanhamento e na fiscalização da execução do Contrato nº 29/2025, firmado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA e a empresa WC VIAGENS E TURISMO LTDA:

GESTOR:

I - Titular: Flávio Rovani de Andrade – SIAPE nº 1789296, Cargo/Função: Coordenador de Desenvolvimento de Pessoas, Setor: Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas – PROGEP;
II - Substituto: Todos os seus eventuais substitutos.

FISCAIS DO CONTRATO:

Titular:

I - Leonardo Silva Sousa – SIAPE nº 3405388, Cargo/Função: Assistente em Administração/ Secretário da Pró-Reitoria de Administração/PRAD, Setor: Secretaria da Pró-Reitoria de Administração/PRAD;

II - Substituto: Raphaela da Mota Silva – SIAPE nº 1182975, Cargo/Função: Diretora Administrativa, Setor: Diretoria Administrativa – DA/PRAD.

Art. 2º - As atribuições do gestor e fiscal de contrato constam na Portaria PRAD/UFPI nº 21, de 25 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFDPar.

RAFAEL ARAÚJO SOUSA FARIAS
Pró-Reitor de Administração

PORTRARIA N° 140, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, nomeado pela Portaria nº 163, de 27 de março de 2024; publicada no DOU Edição nº 62; seção 2, página 29 de 01 de abril de 2024, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, e normativos relacionados vigentes, e considerando o Processo nº 23855.008135/2025-59,

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para o seguinte objeto: Aquisição de analisador bioquímico automático para realização de exames laboratoriais com tecnologia atualizada, alta precisão analítica e menor consumo de reagentes.

Art. 2º Ficam designados(as) os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), pertencentes ao Quadro Permanente da UFDPar, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem a equipe especificada no artigo precedente:

Presidente - Área Demandante/Técnico-operacional: Ana Carolina Machado Leódido – Siape nº 1994935;

Integrante da Área Demandante/Técnico-operacional: Alyne Rodrigues de Araújo Nobre – Siape nº 1087721;

Integrante da Área Administrativa - Compras/Licitações/Contratações: Gustavo Silva Nascimento – Siape nº 3410706.

Art. 3º As Equipes de Planejamento da Contratação, nos termos da legislação e de boas práticas da Administração Pública Federal, são constituídas por representantes do setor demandante, da área administrativa e de TIC (se for o caso), garantindo que o processo seja construído com aportes técnicos e de uso do objeto, bem como por subsídios de ordem legal relativos a licitações e contratos, inclusive aqueles relacionados às soluções de TIC (se for o caso).

Art. 4º A constituição de Equipe de Planejamento da Contratação multidisciplinar visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contratação.

Art. 5º Os papéis de demandante e técnico-operacional são exercidos, em geral, pela mesma Unidade (e unidades vinculadas/subordinadas), tendo em vista a estrutura organizacional da UFDPar e as competências normativas de cada unidade, que usufruem diretamente da solução objeto da contratação e detêm o conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

Art. 6º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, nos termos dos normativos vigentes e compatíveis com o objeto do processo, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação, e/ou do aceite ou assinatura do instrumento contratual.

Art. 7º Fica estabelecido o prazo de 07 (sete) dias para conclusão dos artefatos de planejamento da contratação, considerando o registro da data pretendida para a efetivação da contratação, podendo ser prorrogado automaticamente, tendo em vista o seu acompanhamento pelo setor demandante (unidade responsável e que preside a Equipe de Planejamento da Contratação), a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades e objetivos da Instituição.

Art. 8º O exercício das funções de Presidente e integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 9º As decisões que ultrapassam a competência da Equipe de Planejamento da Contratação deverão ser encaminhadas por escrito à esta Pró Reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFDPar.

RAFAEL ARAÚJO SOUSA FARIAS
Pró-Reitor de Administração